

[Resolução CONAMA Nº 022/1986](#) - "Dispõe sobre a apresentação pela CNEN de RIMA das Usinas nucleares de Angra II e III". - Data da legislação: 18/09/1986 - Publicação DOU, de 03/12/1986, pág. 18194

Status: **Revogada pela Resolução nº 29, de 1986.**

<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=45>

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 022, de 18 de setembro de 1986

Publicado no D.O.U de 3/12/86.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 48, do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983, RESOLVE:

I - Determinar à sua Secretaria Executiva que officie a Procuradoria Geral da República. no sentido de comunicar e solicitar as providências cabíveis, do descumprimento por parte da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, do estabelecido no § 4º do Artigo 20, do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983, e dos §§ 2º e 3º, da Lei 6.803, de 2 de junho de 1980, que diz respeito a elaboração e apresentação do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental, para fins de licenciamento das Usinas Nucleares Angra II e Angra III.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deni Lineu Schwartz